

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA –**  
**LICENCIATURA/BACHARELADO**

**DOUGLAS GIORDANI LEÃO GURGEL**

**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:**

uma análise a partir dos editais

**Uberlândia**

**2024**

**DOUGLAS GIORDANI LEÃO GURGEL**

**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:**

uma análise a partir dos editais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura/Bacharelado, da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para conclusão do curso.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marina Ferreira de Souza Antunes

**Uberlândia**

**2024**

**DOUGLAS GIORDANI LEÃO GURGEL**

**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:**

uma análise a partir dos editais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura/Bacharelado, da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para conclusão do curso.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marina Ferreira de Souza Antunes

**Composição da banca examinadora:**

---

**Marina Ferreira de Souza Antunes – orientadora (FAEFI/UFU)**

---

**Sérgio Inácio Nunes - membro da banca (FAEFI/UFU)**

---

**Sumaia Barbosa Franco Marra – membro da banca (Eseba/UFU)**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo de todo o curso. Aos meus pais, ao meu irmão e à minha noiva em especial, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho. Aos amigos, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período em que passamos juntos na universidade e na realização deste trabalho. Aos professores e a minha orientadora em especial, por todos os conselhos, pela ajuda e pela paciência com a qual guiaram o meu aprendizado.

## RESUMO

Como ex-bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP), vivenciei muitas reflexões e estudos a respeito da formação docente e da educação básica do país. O PRP tem como objetivo principal aprimorar a educação dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura. Visto que a realização de projetos aumenta a experiência prática e incentivam os futuros professores a se envolverem de forma ativa na articulação entre o conhecimento teórico e a prática pedagógica. Esta pesquisa teve por objetivo geral analisar os editais do Programa Residência Pedagógica lançados nos anos de 2018, 2020 e 2022 e por objetivos específicos, fazer um levantamento bibliográfico relacionado ao tema; buscar, identificar, resumir e apresentar os editais; analisar a concepção de formação docente que embasa esses editais e analisar se os editais cumprem com os ordenamentos jurídicos no que se refere à formação inicial e continuada de professores/as. Utilizando a pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa analisando suas diferenças, comparando com ordenamentos jurídicos a respeito da formação inicial de professores/as. Por fim, conclui-se que os editais visam selecionar IES para participar do programa, que a concepção de formação que os editais carregam é embasada na BNCC e que apesar do cenário difícil que a formação de professores/as vem enfrentando há muitos anos, os editais cumprem com a legislação, apesar do desinvestimento premente, que pode ser identificado por meio das perdas de cotas de bolsas ao longo dos anos e da supressão de informações de um edital para outro.

**Palavras-chave:** Formação Docente; Formação Inicial e Continuada de Professores/as; Concepção de Formação; Educação Física

## ABSTRACT

As a former scholarship recipient of the Institutional Program for Teaching Initiation Scholarships (PIBID) and the Pedagogical Residency Program (PRP), the author of this work experienced many reflections and studies regarding teacher education and basic education in the country. The PRP's main goal is to enhance the education of students enrolled in teaching degree programs, as the execution of projects increases practical experience and encourages future teachers to actively engage in linking theoretical knowledge with professional teaching practice. Therefore, the general objective of this research was to analyze the Pedagogical Residency Program calls for proposals issued in 2018, 2020, and 2022, and the specific objectives were to conduct a literature review on the topic; to search, identify, summarize, and present the calls; to analyze the concept of teacher education underlying these calls; and to examine whether the calls comply with legal regulations regarding initial and continuing teacher education. A qualitative approach was used through bibliographic and documental research, analyzing their differences and comparing them to legal frameworks related to initial teacher education. In conclusion, the notices aim to select HEIs to participate in the program, that the training concept that the notices carry is based on the BNCC and despite the challenging scenario that teacher education has been facing for many years, the calls do comply with the laws, even though there have been losses in scholarship quotas and information from one call to another.

**Keywords:** Teacher Education; Initial and Continuing Teacher Education; Concept of Teacher Education; Physical Education;

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fórmula para cálculo quando o total de cotas solicitado pelas IES da UF for superior à cota disponibilizada para a Unidade Federativa em 2018.....	25
Figura 2 - Fórmula para cálculo quando o total de cotas solicitado pelas IES da UF for superior à cota disponibilizada para a Unidade Federativa em 2020.....	30

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cotas de bolsas por região em 2018.....	41
Gráfico 2 - Cotas de bolsas por região em 2020.....	41
Gráfico 3 - Cotas de bolsas por região em 2022.....	42
Gráfico 4 - Quantidade de cotas de bolsas de cada ano.....	43
Gráfico 5 - Porcentagem de cotas de bolsas por região em 2018.....	44
Gráfico 6 - Porcentagem de cotas de bolsas por região em 2020.....	44
Gráfico 7 - Porcentagem de cotas de bolsas por região em 2022.....	45



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACT	Acordo de Cooperação Técnica
Art.	Artigo
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Conceito de Curso
CI	Conceito Institucional
CNE/CP	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno
CPC	Conceito Preliminar de Curso
DOU	Diário Oficial da União
IES	Instituições de Ensino Superior
IGC	Índice Geral de Curso
LDB	Lei de Diretrizes e Base
MEC	Ministério da Educação
PARFOR	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PDF	Portable Document Format
PECIM	Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares
PIBID	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
PRP	Programa Residência Pedagógica
SiCAPES	Sistema Integrado CAPES
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UF	Unidade Federativa
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	11
2. ASPECTOS METODOLÓGICOS .....	14
3. FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL: recorte histórico .....	16
4. SUMARIANDO OS EDITAIS .....	20
4. 1. Apresentando os editais .....	21
4. 1. 1. O edital de 2018 .....	21
4. 1. 2. O edital de 2020 .....	26
4. 1. 3. O edital de 2022 .....	31
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	37
6. CONCLUSÃO .....	46
7. REFERÊNCIAS .....	47

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de formação de professores progrediu seguindo o ritmo lento da progressão da educação básica no Brasil. De acordo com Gatti, Silva e Espósito (1990), o país demonstrava pouco interesse pela educação fundamental ao longo de seus governos. Inicialmente, para as poucas escolas existentes, o foco era proporcionar educação aos alunos por pessoas não especializadas, que tinham algum nível de instrução, ou mesmo por pessoas com pouca instrução que eram recrutadas para ensinar conceitos básicos. A formação de professores para disciplinas mais específicas, que eram raras até os anos 1940, começou a ser oferecida em meados dos anos 1930 através de cursos de licenciatura. Esses cursos eram oferecidos como uma extensão dos cursos de bacharelado em algumas universidades ou faculdades existentes.

Gatti, Silva e Espósito (1990) ainda falam que:

Não é de hoje que enfrentamos dificuldades em ter professores habilitados para cobrir as demandas da população escolarizável, dificuldades para oferecer uma formação sólida, e, também, recursos suficientes para dar a eles condições de trabalho e remuneração adequadas. É um dos traços persistentes e problemáticos em nossa história (p. 20).

Ao analisar a relação entre a formação contínua dos educadores e a estrutura escolar, Nóvoa (1991), observa que a década de 1980 foi um período desafiador para a valorização social dos professores. Durante esse período, a deterioração das condições de trabalho e os desentendimentos salariais evidenciaram uma crise mais profunda. Nos anos 90, tornou-se cada vez mais evidente que os professores não eram meros consumidores, mas também desempenhavam um papel de produtores na criação de materiais de ensino.

Além disso, Nóvoa (1991) ressaltou que os educadores não eram apenas executores, mas também desempenhavam um papel ativo como criadores e inovadores de ferramentas pedagógicas. Ele enfatizou que os profissionais do ensino não se limitavam apenas ao aspecto técnico, mas também deveriam ser profissionais críticos e reflexivos.

De acordo com Gatti e colaboradores (1990), foi apenas em 1996, com a promulgação da Lei nº 9.394/96, também conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), que se estabeleceu a

exigência de que a capacitação dos professores ocorresse no ensino superior. Ou seja, a educação no Brasil ficou séculos, com as escolas jesuíticas e com docentes que não eram formados no ensino superior.

De acordo com o PARECER CNE/CP Nº: 2/2015 nos últimos dez anos, várias iniciativas foram implementadas com o objetivo de reexaminar a preparação de profissionais que atuam como professores na educação básica. Estas iniciativas abrangeram tanto a formação inicial quanto a formação em continuada. Dentre os programas dedicados a esse propósito, merecem destaque o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), o Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência), a Rede Nacional de Formação Continuada, o Pró-Letramento, a Formação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e outros.

Posteriormente, em março de 2018, o Ministério da Educação (MEC) lançou o Programa de Residência Pedagógica (PRP), conforme detalhado no Edital 6/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Este edital tinha como objetivo a seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, privadas sem fins lucrativos e instituições privadas com fins lucrativos que oferecessem cursos de Licenciatura e que fossem participantes do Programa Universidade para Todos.

O PRP faz parte da Política Nacional de Formação de Professores e é destinado a estudantes que estejam cursando licenciaturas a partir do segundo semestre. Seu propósito é estimular o desenvolvimento prático dentro desses cursos, permitindo que os alunos atuem em escolas de educação básica.

De acordo com o Edital CAPES 06/2018, uma das responsabilidades do futuro professor na escola de ensino fundamental e médio inclui, entre outras tarefas, a condução de aulas e intervenções pedagógicas. Essas ações são supervisionadas por um professor da escola que possui experiência no campo de ensino do estudante e são orientadas por um instrutor da instituição onde o estudante está sendo formado.

Além disso, o edital define o PRP como uma atividade de capacitação realizada por um estudante matriculado em um curso de licenciatura, realizado em uma instituição de ensino pública de ensino fundamental ou médio, conhecida como escola de campo. São 440 horas de atividades, divididas da seguinte maneira: 60 horas dedicadas à introdução na escola; 320 horas de imersão, incluindo 100 horas de regência, que envolvem o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas para a elaboração do relatório final, a avaliação e o compartilhamento das atividades.

O programa tem como objetivo principal aprimorar a educação dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura. A realização de projetos que aumentem a experiência prática e incentivem os futuros professores a se envolverem de forma ativa na ligação entre o conhecimento teórico e a prática profissional de ensino. Essas atividades incluem a coleta de dados e diagnóstico do processo de ensino-aprendizagem, bem como a aplicação de diversas estratégias didáticas e metodologias.

Nóvoa (1992) destaca significativas observações acerca da condição da preparação de professores e a importância de um plano para a carreira docente ao afirmar que:

A formação de professores ocupa um lugar central neste debate, que só se pode travar a partir de uma determinada visão (ou projecto) da profissão docente. É preciso reconhecer as deficiências científicas e a pobreza conceptual dos programas atuais de formação de professores. E situar a nossa reflexão para além das clivagens tradicionais (componente científica versus componente pedagógica, disciplinas teóricas versus disciplinas metodológicas, etc.), sugerindo novas maneiras de pensar a problemática da formação de professores (p. 10).

Com isso e tendo ingressado no curso de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no segundo semestre de 2017, tive a oportunidade de participar do primeiro edital do PIBID em 2018 como bolsista e em seguida fazer parte do segundo edital do PRP em 2020 também como bolsista, finalizando minha participação em março de 2022 com o término do edital de 18 meses. Com essas participações nos dois projetos pude ver de perto, como funcionava esses projetos de formação inicial e a profissão docente.

Essas experiências que vivi, me fizeram olhar à docência com outros olhos e a ter reflexões sobre a formação docente. Na busca por artigos e trabalhos sobre o tema, não foi encontrada nenhuma pesquisa que falasse ou analisasse os editais do PRP, a fim de analisá-los e saber se eles garantem as leis de formação inicial e continuada de professores. Mostrando a necessidade e possibilidade de estudos sobre o tema e levando a alguns questionamentos que se tornaram o problema de pesquisa deste trabalho. O que levaram a questionamentos a respeito do PRP. O que esses editais visam? Eles contemplam tudo que é proposto e falado nas leis sobre a formação docente?

Esta pesquisa teve por objetivo geral descrever e analisar os editais do Programa Residência Pedagógica lançados nos anos de 2018, 2020 e 2022. E como objetivos específicos: 1) identificar os editais; 2) resumir e apresentar os editais; 3) analisar a concepção de formação docente que embasa esses editais e analisar se os editais cumprem com os ordenamentos jurídicos no que se refere à formação inicial e continuada de professores/as.

Este texto está organizado da seguinte forma, além da introdução, apresentamos os aspectos metodológicos que guiaram a pesquisa. Em seguida trazemos o item que apresenta o recorte histórico da formação de professores/as no Brasil. No item seguinte é apresentado um sumário do edital de 2018, comparando os tópicos dos outros editais. No ponto subsequente, foi apresentado cada edital, tópico por tópico, seguindo a ordem cronológica de publicação. No próximo item, trazemos os dados e resultados retirados dos editais de acordo com os objetivos específicos apresentados anteriormente. Em seguida apresentamos a discussão para finalização do texto e, por fim, as referências que embasaram todo o trabalho.

## **2. ASPECTOS METODOLÓGICOS**

O tipo de pesquisa utilizado na presente intervenção, foi a bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa. De acordo com Gil (2002):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas (p. 44).

Também segundo Gil (2002), a pesquisa documental:

[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes/Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (p. 45).

A classificação da pesquisa quanto aos seus objetivos, que mais se aproximou ao tipo deste estudo foi a exploratória. Segundo Gil (2002):

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilita a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado (p. 41).

O desenvolvimento da pesquisa se deu em 3 etapas, sendo a primeira etapa um levantamento bibliográfico sobre a temática, contemplando livros, artigos, dissertações, teses, que abordavam o tema de formação inicial e continuada de professores/ase e falavam sobre o PRP. Com uma pesquisa que foram utilizadas como palavras-chave: Residência Pedagógica, Formação de Professores, Formação inicial e continuada, além de livros físicos e pareceres disponibilizados pela orientadora. Nos embasamos em especial nas formulações de Gatti *et al.* (2019), Gatti, Silva e Espósito (1990) e Saviani (2009). Esse referencial teórico nos auxiliou na apresentação do recorte histórico da formação de professores/as que aqui é apresentado. Outros/as autores/as, como por exemplo, Sobreira (2010), Silva e Cruz (2018) e Faria e Diniz-Pereira (2019) nos ajudaram a compreender e discutir o PRP ao longo do trabalho.

A segunda etapa se deu com a identificação e leitura dos editais do Programa Residência Pedagógica de 2018, 2020 e 2022<sup>1</sup>, que são de natureza

---

<sup>1</sup><https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

pública e são facilmente acessíveis no site oficial do governo com a CAPES. Depois de buscar e identificar, foi a vez de resumir e apresentar os editais.

A terceira etapa foi a análise dos editais com o intuito de responder cada objetivo geral e específico posto anteriormente, analisá-los quanto a concepção de formação docente que os embasam, com as leis e diretrizes sobre formação inicial e continuada de professores, para responder se os editais contemplam e põe em prática o que é exigido e proposto nos ordenamentos jurídicos. Além da confecção de uma planilha no Excel, com os dados coletados dos três editais sobre a distribuição de cotas de bolsas totais e por região. Esses dados aparecem nos anexos dos editais, onde através de uma tabela, mostra a distribuição de bolsas na modalidade de residente, para cada estado, agrupados por região e no final da tabela, a quantidade total de bolsas daquele ano. Foram selecionados somente os números totais por região e total do ano.

Para discutir acerca do Programa Residência Pedagógica é importante fazermos um breve recorte dos aspectos históricos da formação de professoras e professores no Brasil, pois eles vão nos ajudar a compreender de forma mais ampla as perspectivas formativas de professores e professoras, para a educação básica, seja dos cursos de licenciatura ou dos projetos de formação continuada.

### **3. FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL: recorte histórico**

Segundo Saviani (2009), a formação de professores no Brasil, começa a ser pensada a partir da primeira metade do século XIX, com a instalação das escolas de ensino mútuo, que trouxe a necessidade dos professores se instruírem nesse método de ensino que foi importado da Europa. Mas, não se tratava de escola que fosse específica para a formação de professores. Foi uma forma bastante prática de formação no método, o que foi mudado apenas com a criação das escolas normais por iniciativa das Províncias depois da reforma constitucional de 1834.

Segundo Gatti; Silva; Espósito (1990):

O crescimento da escolarização pública seguiu ritmo vegetativo e apenas em meados dos anos 1950 é que se observam, à luz dos dados educacionais, que o ensino “primário” começa a se expandir, de fato, no Brasil. No início dessa década contávamos com mais de 50% da população analfabeta (p.22).



Saviani (2009), ainda fala que na década de trinta, uma perspectiva inovadora das instituições para a formação de professores se apresenta a partir do surgimento dos institutos de educação concebidos como ambientes propícios para o desenvolvimento educacional, onde a educação é abordada não somente como o conteúdo ensinado, mas também como objeto de pesquisa. Naquele tempo, as duas principais cidades que iniciaram isso, foram o Rio de Janeiro e São Paulo, estes institutos buscavam superar as deficiências que as escolas normais apresentavam, sustentando seu currículo em perspectivas teórico-científicas amparadas em pesquisas e avançando em concepções pedagógico-didáticas. Os institutos de educação tiveram como impacto a promoção de um novo modelo de escolas normais, abrangendo desde o ensino médio até o ensino universitário. Esse efeito se refletiu na criação das áreas de estudos em Educação e nos cursos de Pedagogia na Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, e na Universidade de São Paulo (Gatti, *et al.* 2019).

No período da década de 60, com o golpe militar de 64, a educação não obteve financiamento. Mais uma vez, o investimento federal nesse ponto foi pequeno e a responsabilidade da educação inicial ficou principalmente a cargo dos estados, o que gerou grandes desigualdades regionais. Foram incentivados os cursos profissionalizantes e não houve políticas específicas para formação de professores, nem apoios dirigidos a essa formação (Gatti, *et al.* 2019).

Na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional 9394/96, é a primeira vez que o tema da formação de professores aparece como fundamento na legislação. Ela propõe a formação de todos os professores para a educação básica em nível superior, à época, fixando prazo de dez anos para realização dessa proposta. No entanto, em 2013, por alteração na LDB volta-se a admitir, sem restrições, a formação de docentes para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental na modalidade normal em nível médio, pela Lei no 12.796/2013 (Brasil, 2013), o que foi reafirmado pela Lei n° 13.415/2017 (Brasil, 2017).

Já no ano de 2007, a atribuição de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica e estimular a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino, foi dada

para a CAPES, que sempre foi comprometida com a educação, na graduação e mais ainda na pós-graduação, por meio da Lei nº11.502. Com essa atribuição de 2007, a Capes começou a pensar em programas que abrangessem não só a formação inicial quanto a continuada, extensão, pesquisa e divulgação científica e acadêmica.

No mesmo ano, já tramitava o projeto de lei a ser aprovado, com o nome de Residência Educacional, Projeto de Lei do Senado nº 227/2007 (Brasil, 2007), o qual propunha-se instituir a residência educacional como obrigatoriedade aos professores habilitados para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, considerando-a como “etapa ulterior de formação, com o mínimo de oitocentas horas de duração, e bolsa de estudo, na forma da lei” (Art. 65º). Projeto de lei que foi inspirado na Residência Médica, dado a importância de que os médicos têm, na sequência da diplomação, uma

[...] intensa prática junto a profissionais já experientes, em hospitais e outras instituições de saúde, quando não somente são testados os conhecimentos adquiridos como se assimilam novas habilidades exigidas pelos problemas do cotidiano e pelos avanços contínuos da ciência (Brasil, 2007, p. 3).

Segundo o decreto Nº 6.755 de 2009, foi estabelecida a criação da Política Nacional de Capacitação de Educadores da Educação Básica, também regulando o papel da CAPES no apoio a programas de treinamento tanto iniciais quanto contínuos.

Sobreira (2010) analisou o primeiro esboço desse plano, apontando diversas preocupações relacionadas à sua aprovação para a formação de professores. Dois pontos principais de sua crítica foram: a chance de ocorrer um retrocesso ou uma interpretação equivocada da maneira como deve ser estabelecida a ligação entre teoria e prática no curso de Pedagogia, adiando a prática para depois da conclusão da graduação; e a exigência do plano de cumprir mais 800 horas de prática na escola, sem que esse período seja reconhecido como parte de uma pós-graduação.

O projeto sugeriu que o certificado de aprovação na residência pedagógica fosse utilizado tanto em processos seletivos das redes de ensino como prova de títulos, quanto como forma de melhorar o desenvolvimento profissional de professores atuantes na área. Segundo o Boletim do Senado

Federal número 61, lançado em 8 de maio de 2014, o projeto foi aprovado de forma terminativa pela Comissão de Educação. Houve uma mudança no texto original para incluir a residência pedagógica para todos os professores da educação básica, atendendo a uma demanda discutida em audiência pública realizada em agosto de 2013 por especialistas e representantes de diversas entidades educacionais. Além disso, a carga horária foi estabelecida em 1.600 horas, com 8 horas diárias (Faria; Pereira, 2019).

Já o Parecer n.º 336/2014 explica o cálculo que resultou em 1.600 horas:

[...] com esteio na residência educacional em fase de experiência no âmbito do Colégio Pedro II, o Ministério da Educação (MEC) defende um modelo que conjuga atividades de engajamento docente em escolas de educação básica e atividades complementares em instituições formadoras para reflexão sobre as práticas. Por essa sistemática, a residência demanda jornada integral de 8 horas diárias, das quais pelo menos 4 horas para as atividades de magistério e mais 4 horas para estudos. Assim, considerando-se os 200 dias letivos que a LDB exige para a educação básica, uma vez feita no curso de um ano, a residência demandará, no mínimo, 1.600 horas (Brasil, 2014b, p. 4).

Podemos ver então que a ideia da residência foi utilizada nesses projetos de lei para criar uma formação complementar destinada a professores habilitados para a docência na educação básica.

No mês de março de 2018, foi anunciado pelo MEC o lançamento do PRP por meio do Edital 6/2018 da CAPES. Este projeto é parte da atual política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica e teve como propósito escolher IES públicas, privadas sem fins lucrativos ou privadas com fins lucrativos que oferecem cursos de Licenciatura dentro do Programa Universidade para Todos. O objetivo era introduzir iniciativas inovadoras que incentivem a conexão entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, por meio de parcerias com redes públicas e federais de educação básica (Brasil, 2018, p. 1).

O PRP, portanto, é parte da formação inicial dos universitários e continuada dos preceptores e coordenadores, é em sua essência aprendizagem que acompanha a graduação. Nesse sentido, distancia-se da Residência Médica, que ocorre após a graduação e tem um sentido de especialização

profissional. Permite uma aproximação ao exercício profissional pleno. Ainda a mediação de um preceptor da universidade que atua ao mesmo tempo na formação teórica do Residente e na supervisão das atividades na escola-campo dá qualidade a essa experiência.

#### **4. SUMARIANDO OS EDITAIS**

Os editais são separados em tópicos seguidos dos seus subtópicos. Para este estudo, foram sumarizados apenas os tópicos principais.

No primeiro edital Capes nº 6/2018, foram apresentados 13 tópicos, sendo eles sucessivamente: 1- Do objeto, 2- Do programa residência pedagógica, 3- Dos recursos orçamentários, 4- Das instituições proponentes, 5- Do fomento, 6- Dos requisitos de participação dos discentes e docentes, 7- Do cronograma de atividades do edital, 8- Da proposta, 9- Do projeto institucional e suas características, 10- Do processo de seleção, 11- Da divulgação de resultados, 12- Do prazo de recurso e 13- Disposições finais. O edital ainda apresenta 3 anexos, sendo eles: o barema, a tabela de distribuição de cotas de bolsas na modalidade de residente por região/UF e por fim e as referências para elaboração do projeto institucional de residência pedagógica.

Já no Edital CAPES nº 01/2020 e no Edital CAPES nº 24/2022 foram apresentados 14 tópicos, tendo como diferença a mudança de posição de alguns tópicos e o acréscimo do tópico: do regime de colaboração, que em 2018 aparecia como subtópico do tópico 2: do programa residência pedagógica. Nesses dois editais não há anexos inclusos com as informações extras dentro do próprio documento. Em 2020 as informações complementares foram fornecidas em um outro documento, chamado de Edital CAPES nº 01/2020 - Anexos. Contendo o barema, a tabela de distribuição de cotas de bolsas na modalidade de residente por região/UF e os critérios de avaliação de mérito do projeto institucional. Já em 2022 as informações foram organizadas em 3 arquivos diferentes, mas foram publicadas no mesmo dia do Edital.

## **4. 1. Apresentando os editais**

### **4. 1. 1.O edital de 2018**

O primeiro tópico apresentado no edital Capes nº 6/2018, é denominado “Do Objeto” e nos diz que o objeto deste edital foi selecionar, dentro do Programa de Residência, candidatos para o Programa de Residência Pedagógica, IES para a realização de projetos inovadores que promovam a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, ministrados em estreita colaboração com as redes públicas de educação básica (Brasil, 2018).

O segundo tópico deste edital recebeu o nome de “Do Programa Residência Pedagógica”, começa nos mostrando que aperfeiçoar a formação dos alunos de cursos de licenciatura, através do desenvolvimento de projetos que aperfeiçoem o campo da prática e os levem a exercer de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coletas. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, com base em dados estatísticos e metodologias; a experiência da residência pedagógica é fortalecer, ampliar e consolidar a ligação entre a IES e a escola, promovendo a sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, incentivando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores. Adequar o currículo e as propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018).

Em seguida, ele nos traz um subtópico chamado de “Das Definições” que nos diz que, a residência pedagógica é uma atividade de formação para estudantes de licenciatura que ocorre em escolas públicas, conhecidas como escolas-campo. O programa prevê 440 horas de atividades, sendo 60 horas de ambientação, 320 horas de imersão (sendo 100 de regência, o que requer a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica) e 60 horas para elaboração de relatório final e avaliação. No edital, "Proposta" se refere às informações apresentadas no formulário eletrônico SiCapes, enquanto "Projeto Institucional de Residência Pedagógica" é o documento apresentado à CAPES pela IES. Cada cota corresponde a 18 parcelas mensais de bolsa de estudos (Brasil, 2018).

Por fim, um segundo subtópico denominado de “Do Regime de Colaboração” que os mostra que, o Programa de Residência Pedagógica será desenvolvido em regime de colaboração, estabelecido por um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Governo Federal, representado pela CAPES, e os estados, representados pelas suas secretarias de educação. A adesão dos municípios será feita mediante um Termo de Adesão ao ACT, assinado pelas secretarias municipais de educação. O Comitê de Articulação da Formação Docente na Unidade Federativa será composto por representantes das redes estaduais e municipais que aderiram ao programa. Este comitê será responsável por organizar, acompanhar e avaliar os projetos de residência pedagógica (Brasil, 2018).

O tópico denominado “Dos Recursos Orçamentários” em 2018, aparece como tópico 3, dizendo que os fundos designados para este edital serão alocados no orçamento da Capes para o ano de 2018 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite financeiro estabelecido para o Programa. Em anos posteriores, o financiamento será proveniente dos respectivos orçamentos, e sua execução dependerá da disponibilidade de verbas orçamentárias para o Programa, de acordo com as regulamentações vigentes (Brasil, 2018).

O próximo tópico denominado “Das Instituições Proponentes” somente no edital de 2018, em 2018, o edital apresenta que instituições, tanto públicas, quanto privadas, sem fins lucrativos, poderão participar do processo, quais cursos poderão participar e seus pré-requisitos, bem como os requisitos para cada tipo de IES e para os cursos de licenciatura (Brasil, 2018).

O tópico seguinte é denominado “Do Fomento” e no edital 2018, ele nos fala que as instituições de ensino superior com Projeto Institucional homologado na terceira etapa concederão bolsas para residentes, coordenadores institucionais, professores orientadores e preceptores. São oferecidas 45 mil bolsas de estudo, que terão duração máxima de 18 meses. A IES deve estabelecer critérios claros para selecionar os bolsistas, que devem atender a requisitos específicos. Bolsas fracionadas podem ser utilizadas para aumentar a participação. As substituições e novos ingressos, após o início das atividades, devem ser aprovados pela CAPES. As bolsas serão canceladas se o residente finalizar, encerrar ou encerrar o curso (Brasil, 2018).

O sexto tópico no edital de 2018, aparece como “Dos Requisitos de Participação dos Discentes e Docentes” nos diz que os requisitos para bolsas no programa de residência pedagógica variam de acordo com a função (residente, coordenador institucional, professor orientador e preceptor) Todos os candidatos devem estar envolvidos diretamente em cursos de licenciatura, ter experiência e formação específicas, além de cumprir compromissos e declarar disponibilidade. Os estudantes e professores devem manter os seus currículos atualizados na Plataforma Freire, além de a IES poder estabelecer critérios adicionais para a seleção dos bolsistas (Brasil, 2018).

Como sétimo tópico no edital de 2018, temos o “Cronograma de Atividades”. Ele se apresenta como uma tabela, mostrando a atividade e a data em que ela foi realizada. Como por exemplo, a divulgação do edital ocorreu em 01/03/2018. O envio dos currículos do coordenador da instituição e dos professores orientadores para a Plataforma Freire foi feito de 07/03/2018 a 16/04/2018 (Brasil, 2018).

O oitavo tópico, se apresenta no edital de 2018 como “Da Proposta”, aparece com 9 subtópicos, nos dizendo que a proposta apresentada ao edital deve ser institucional, permitindo que cada instituição de ensino submeta apenas uma proposta, mesmo que envolva mais de um curso ou seja multicampi. A petição deve ser preenchida no SiCapes e enviada à Pró-Reitoria de Graduação dentro do prazo estabelecido, contendo dados da instituição, o título do projeto e os subprojetos, como componentes curriculares, municípios envolvidos, professores orientadores e número de residentes. Os documentos comprobatórios devem ser anexados. O currículo do coordenador institucional e dos orientadores deve ser cadastrado na Plataforma Freire antes da entrega da proposta. As alterações no currículo devem ser atualizadas no SiCapes. As propostas que forem incompletas ou com erros serão eliminadas (Brasil, 2018).

Como tópico de número 9, temos o “Do Projeto Institucional e suas Características” e nos mostra que o Projeto Institucional deve ser apresentado à CAPES na data estipulada, sob pena de desclassificação. Ele inclui subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura, com núcleos formados por um docente orientador, três preceptores e entre 24 e 30 residentes, com ou sem bolsa. A IES deve incluir estudantes sem bolsa como contrapartida. O projeto será desenvolvido em colaboração com redes de ensino, alinhando-se aos cursos de

licenciatura e às escolas-campo. O projeto deve incluir introdução, objetivos, resultados esperados, formas de avaliação e atividades de contrapartida (Brasil, 2018).

Ainda nos diz que, os subprojetos do Projeto Institucional devem conter dados sobre o curso, objetivos, escolas-campo, núcleos de residência e dados dos participantes (docentes, preceptores e residentes) além disso, é necessário descrever a realidade educacional das escolas, incluindo o plano de atividades do residente e o cronograma de execução do subprojeto. O residente deve residir em uma única escola, exceto em casos específicos. O curso de formação para preceptores pode ser realizado a distância, com certificação para preceptores e residentes. Todos os candidatos devem cadastrar os seus currículos na Plataforma Freire, e o projeto será avaliado pela Capes, que poderá solicitar alterações (Brasil, 2018).

Como décimo tópico, temos o “Do Processo de Seleção” e nos mostra que serão selecionadas 350 Instituições de Ensino Superior. O processo de seleção analisa se a Instituição de Ensino Superior atende aos requisitos do edital, como a atuação na formação de professores, a articulação com redes de ensino, a inclusão de licenciandos, a qualificação da equipe docente e a aderência do Projeto Institucional aos objetivos estabelecidos no edital. A seleção é dividida em três etapas: a primeira verifica os requisitos da IES e do curso; a segunda classifica e habilita até 350 instituições, com base em uma pontuação; e a terceira distribui as instituições habilitadas por região/estado, com critérios específicos para estados com menos IES habilitadas. As cotas de bolsa para as instituições de ensino superior são distribuídas de acordo com a solicitação de cada instituição, garantindo um mínimo de 24 cotas para aquelas que solicitarem entre 24 e 30 vagas (Brasil, 2018).

Porém, quando o número de cotas solicitadas pelas instituições de ensino superior em uma Unidade Federativa (UF) excede a cota disponível, é aplicada uma fórmula (figura 1) para determinar a quantidade de cotas a serem concedidas a cada instituição, arredondando para baixo se necessário, e concedendo as cotas remanescentes às instituições de ensino superior. Se o número de cotas solicitadas for inferior ao disponível, às cotas remanescentes serão redistribuídas para a IES com melhor classificação que não teve sua solicitação totalmente atendida. A terceira etapa do processo seletivo



compreende a análise dos Projetos Institucionais e dos subprojetos (Brasil, 2018).

Figura 1: Fórmula para cálculo quando o total de cotas solicitado pelas IES da UF for superior à cota disponibilizada para a Unidade Federativa em 2018.<sup>2</sup>

$$\text{Cotas da IES} = \frac{(\text{Cotas Solicitadas pela IES})}{(\sum \text{Cotas Solicitadas na UF} - (24 * N))} * (\text{Cotas da UF} - (24 * N))$$

Fonte: Brasil, 2018.

O tópico de número 11, denominado de “Divulgação de Resultados” é bem direto, onde fala que o resultado será submetido à aprovação da Presidência da Capes e será divulgado na sua página eletrônica (Brasil, 2018).

O tópico “Do Prazo de Recurso” que é o décimo segundo nos diz que a partir da data de divulgação, a IES terá o prazo de sete dias para apresentar recurso, caso considere relevante. O recurso deve ser encaminhado à Capes pelo Pró-reitor de graduação ou autoridade equivalente, por meio de ofício (Brasil, 2018).

Como último tópico, de número 13 e denominado de “Disposições Finais”, nos mostra que a Capes poderá solicitar informações ou documentos adicionais a qualquer momento, e a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica resolverá casos omissos ou situações que não estejam previstas no edital. O edital pode ser anulado ou revogado por interesse público, sem direito a indenização, e o incentivo pode ser cancelado durante a execução do projeto por motivos graves. As informações dos projetos financiados serão públicas. Os candidatos devem seguir a legislação vigente para conceder e pagar as bolsas, bem como o edital, que segue normas de direito público e leis específicas. Todas as questões referentes ao edital serão resolvidas no foro de Brasília (Brasil, 2018).

---

<sup>2</sup> Onde: -Cotas da IES – total de cotas de bolsa na modalidade de residente autorizadas para a IES; -Cotas solicitadas pela IES – cotas de bolsa na modalidade de residente solicitadas pela IES; -Cotas solicitadas na UF – cotas de bolsa na modalidade de residente solicitada por todas as -IES da UF; -Cota da UF – Total de cotas disponibilizadas para a UF conforme anexo II; -N- Total de IES habilitadas na UF que solicitaram entre 24 e 30 cotas de bolsas residentes;

#### **4. 1. 2. O edital de 2020**

Assim como no edital anterior, o edital Capes nº 1/2020, também traz como primeiro tópico: “Do Objeto” que é bem direto e tem a descrição idêntica ao edital de 2018, em que o objeto do edital foi selecionar, dentro do Programa de Residência, candidatos para o Programa de Residência Pedagógica, Instituições de Ensino Superior (IES) para a realização de projetos inovadores que promovam a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, ministrados por em estreita colaboração com as redes públicas de educação básica (Brasil, 2020).

O segundo tópico é o “Dos Recursos Orçamentários” nos mostra que os recursos para este edital estão previstos no orçamento da Capes para 2020, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, conforme o limite fixado para o Programa. Nos anos seguintes, a implementação dos recursos dependerá da disponibilidade orçamentária nos respectivos orçamentos, conforme a legislação aplicável (Brasil, 2020).

O tópico denominado “Do Programa Residência Pedagógica” em 2020, aparece como tópico 3 nos diz que O Programa de Residência Pedagógica é parte da Política Nacional de Formação de Professores e tem como objetivo aperfeiçoar a formação prática em cursos de licenciatura, permitindo que os alunos se ingressem em escolas de educação básica a partir da segunda metade do curso. O objetivo é incentivar a formação docente, adequar os currículos às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fortalecer a relação entre instituições de ensino superior e escolas públicas, e apoiar as redes de ensino na formação de professores. As instituições selecionadas devem atender às normas da Portaria Capes no 259/2019 (Brasil, 2020).

O próximo e quarto tópico, é denominado de “Das Características da Residência Pedagógica” e nos mostra que Os projetos institucionais de residência pedagógica têm duração de 18 meses e são compostos por 414 horas de atividades, divididas em três módulos de seis meses com 138 horas cada um. As datas de início e encerramento dos módulos serão estabelecidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica. Os residentes devem, preferencialmente, participar dos três módulos, que devem ser realizados em níveis crescentes de complexidade (Brasil, 2020).

Além disso, diz também que os residentes devem, preferencialmente, residir em uma única escola-campo, mas podem mudar de escola em situações específicas, como a desistência do preceptor ou para cursos que os preparem para diferentes etapas. A falta de conclusão de um módulo pelo residente pode resultar na devolução dos valores da bolsa, a não ser que haja comprovação de desistência do curso, problemas de saúde ou aprovação em outro programa de bolsa. A IES deve emitir certificados para os residentes que cumprirem integralmente a carga horária (Brasil, 2020).

O tópico seguinte é denominado “Do Regime de Colaboração”. Ele nos mostra que O Programa de Residência Pedagógica será conduzido em cooperação entre a União, através da Capes, e os estados, Distrito Federal e municípios, através das secretarias de educação ou órgãos equivalentes, além das Instituições de Ensino Superior (IES) A colaboração será formalizada com um Termo de Adesão das secretarias ao programa na Plataforma Capes de Educação Básica, a habilitação das escolas públicas como escolas-campo pelas secretarias na mesma plataforma e um Acordo de Cooperação Técnica entre a Capes e as instituições de ensino aprovadas. A Capes poderá habilitar as escolas para instituições federais de educação básica mediante solicitação do reitor ou do dirigente da instituição. As escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) serão habilitadas previamente pela Capes e terão prioridade como escolas-campo para os projetos institucionais (Brasil, 2020).

O sexto tópico no edital de 2020, aparece como “Das Instituições e Cursos Elegíveis” nos diz que podem submeter propostas ao Edital IES Públicas, IES Privadas sem fins lucrativos e IES Privadas com fins lucrativos que possuam cursos de licenciatura participantes do Prouni. As instituições de ensino devem ter sede no Brasil e, se forem Federais ou Privadas, devem estar credenciadas no e-MEC com um Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) de 3 ou mais. As instituições de ensino superior estaduais e municipais devem ter autorização para funcionamento e o conceito institucional da última avaliação (Brasil, 2020).

Ademais, os cursos de licenciatura devem ser presenciais ou do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com no mínimo 24 alunos matriculados, com exceção de subprojetos interdisciplinares. Os cursos devem

habilitar para áreas específicas e, se forem de IFES ou IES privadas, devem ter um Conceito de Curso (CC) ou um Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3. Para as IES estaduais e municipais fora do Sinaes, devem comprovar o cumprimento das exigências e ter um conceito satisfatório (Brasil, 2020).

O sétimo tópico, se apresenta no edital de 2020 como “Das Bolsas” e nos mostra que as cotas de bolsa foram de 30.096 para residentes. As instituições de ensino superior selecionadas concederão bolsas para residentes, preceptores, professores orientadores e coordenadores institucionais. Cada núcleo terá uma cota de professores orientadores, três preceptores e 24 residentes. Os subprojetos iniciam-se quando todas as cotas de residentes forem preenchidas. A substituição dos bolsistas será realizada no início de cada módulo. Neste edital é o único que mostra os valores de cada modalidade de bolsa, sendo elas: Residente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Preceptor, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), Docente Orientador, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), Coordenador institucional, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (Brasil, 2020).

No oitavo tópico, chamado de “Dos Requisitos de Participação no Programa” e nos mostra que os requisitos para receber a bolsa de coordenador institucional são: aprovação por um conselho, preferencialmente com o título de doutor, ter lecionado uma disciplina de licenciatura, ter experiência mínima de três anos no ensino superior e na formação de professores, e não ocupar cargos de reitor ou equivalente. Para ser orientador, é necessário ter o título de mestre, formação na área do subprojeto, experiência de três anos em licenciatura e experiência na formação de professores. Para ser o preceptor, é necessário ter licenciatura na área do subprojeto, experiência mínima de 2 anos no magistério na educação básica, atuação na escola-campo e componente curricular correspondente. Para se tornar residente, é necessário estar matriculado em licenciatura, cursar pelo menos 50% do curso ou estar no quinto período, e se comprometer a dedicar 25 horas mensais ao projeto. Todos devem manter currículo atualizado na Plataforma Capes e assinar termo de compromisso. Os participantes não podem atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica (Brasil, 2020).

Como tópico de número 9, temos o “Do Projeto Institucional” que nos diz que cada instituição de ensino superior pode submeter apenas um projeto institucional de residência pedagógica preenchido no Sicapes. O prazo para solicitação de acesso e preenchimento deve ser observado com cautela. O projeto deve ser submetido ao Pró-Reitor de Graduação e a IES, em um único núcleo, deve designar o professor orientador como coordenador institucional. Apenas um subprojeto por área pode ser apresentado, com limitações específicas para projetos de alfabetização e pedagogia. Projetos interdisciplinares podem incluir até três áreas, dando prioridade às áreas prioritárias. O projeto deve detalhar os dados da IES, objetivos, ações de valorização, relações entre teoria e prática e estratégias de avaliação (Brasil, 2020).

Além disso, devem ser incluídos documentos, tais como a declaração de aproveitamento de créditos e as comprovações institucionais. Os currículos dos coordenadores e docentes orientadores devem ser cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica. As propostas incompletas serão desconsideradas e os documentos devem ser enviados em formato PDF. A Capes não se responsabiliza por problemas técnicos e as escolas serão listadas na Plataforma Capes de Educação Básica (Brasil, 2020).

Como décimo tópico, temos o “Do Processo de Seleção” nos mostrando que são selecionadas até 250 instituições de ensino para receber as bolsas previstas neste edital. Os projetos institucionais serão avaliados em três etapas: análise técnica, análise dos indicadores e análise de mérito. A análise técnica verifica a seletividade das instituições de ensino superior e dos cursos, com base nos dados do E-MEC e do Censo da Educação Superior. A avaliação dos indicadores considera o compromisso institucional, a institucionalização da formação de professores, a expansão territorial dos subprojetos e a qualificação da equipe docente, totalizando uma pontuação máxima de 500 pontos. Os projetos com menos de 120 pontos serão eliminados. Após a classificação, as 250 melhores instituições serão reclassificadas por unidade federativa para a distribuição das cotas. As cotas serão destinadas, no mínimo, a áreas prioritárias. Se as cotas solicitadas forem maiores do que as disponíveis para uma UF, as IES que solicitarem até 24 cotas terão garantia de concessão, e a

diferença será ajustada de acordo com o total disponível e solicitado (Brasil, 2020).

Assim como no edital de 2018, as cotas remanescentes serão divididas de acordo com uma fórmula específica (figura 2), o resultado será dividido por 24, e, se não for integral, será arredondado e multiplicado por 24. Cada Instituição de Ensino Superior deve destinar, no mínimo, 60% das cotas para áreas prioritárias, com exceção de subprojetos em áreas gerais. Se uma instituição tiver 24 cotas e tiver subprojetos em ambas as áreas prioritárias e gerais, deve destinar as cotas para a área prioritária. As cotas remanescentes serão redistribuídas de acordo com a classificação das IES na UF, na região e, caso necessário, na classificação geral, observando-se o número de cotas solicitadas em seus projetos institucionais (Brasil, 2020).

Figura 2: Fórmula para cálculo quando o total de cotas solicitado pelas IES da UF for superior à cota disponibilizada para a Unidade Federativa em 2020.<sup>3</sup>

$$\text{Cotas da IES} = \frac{(\text{Cotas Solicitadas pela IES})}{(\sum \text{Cotas solicitadas na UF})} * (\text{Cotas da UF})$$

Fonte: Brasil, 2020

O tópico de número 11, denominado de “Divulgação de Resultados”, e assim como no edital anterior, é bem direto. Dizendo que o resultado será submetido à aprovação da Presidência da Capes e será divulgado na sua página eletrônica (Brasil, 2020).

O tópico “Do Prazo de Recurso” que é o décimo segundo, assim como no edital de 2018, nos mostra que a partir da data de divulgação, a IES terá o prazo de sete dias para apresentar recurso, caso considere relevante. O recurso deve ser encaminhado à Capes pelo Pró-reitor de graduação ou autoridade equivalente, por meio de ofício (Brasil, 2020).

---

<sup>3</sup> Onde: Cotas da IES – total de cotas de bolsa na modalidade de residente que será concedida para a IES; Cotas solicitadas pela IES – cotas de bolsa na modalidade de residente solicitadas pela IES; Cotas solicitadas na UF – somatório de cotas de bolsa na modalidade de residente solicitada pelas IES classificadas da UF que pleitearam mais de 24 cotas; Cota da UF – Total de cotas disponibilizadas para a UF.

O penúltimo tópico é denominado de “Do Cronograma de Atividades” nos mostra uma tabela, com as atividades e as respectivas datas em que cada uma delas aconteceram. Como por exemplo, o lançamento do edital no dia 01/03/2018, a Inserção do currículo do coordenador institucional e docentes orientadores na Plataforma Freire nos dias 07/03/2018 a 16/04/2018 (antes do cadastramento da proposta, conforme item 8.7), Cadastramento da proposta no SiCapes nos dias 27/03/2018 até as 23:59 do dia 16/04/2018 (horário oficial de Brasília) e a Divulgação do resultado preliminar da primeira e segunda etapas 03/05/2018 (Brasil, 2020).

Por fim, como último tópico, de número 14 e denominado de “Disposições Finais” nos diz que a Capes poderá solicitar quaisquer dados ou documentos adicionais a qualquer momento. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica resolverá questões que não estejam previstas no edital. O edital pode ser anulado ou revogado de acordo com o interesse público, sem direito a indenização. A Capes pode cancelar o apoio durante a execução do projeto se houver motivos graves. As informações geradas pelos projetos serão públicas. Os candidatos devem seguir a legislação vigente para conceder e pagar as bolsas (Brasil, 2020).

#### **4. 1. 3. O edital de 2022**

Seguindo a mesma nomenclatura utilizada nos editais anteriores, o edital Capes nº 24/2022, apresenta o primeiro tópico denominado de “Do Objeto” que também é bem direto dizendo que o objeto do edital é selecionar 250 instituições de ensino superior - IES. Projetos institucionais no âmbito do Programa Residência Pedagógica - PRP (Brasil, 2022).

O segundo tópico é o “Do Programa Residência Pedagógica - PRP” e nos mostra que o PRP é um Programa Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES tem como objetivo fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por instituições de ensino superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. A regulamentação do PRP está estabelecida na Portaria Capes número 82, de 26 de abril de 2022 (Brasil, 2022).

O terceiro tópico denominado de “Regime de Colaboração” nos diz que os projetos institucionais selecionados devem ser implementados apenas

em escolas públicas de educação básica, em estreita colaboração com as secretarias de educação correspondentes. O Regime de Colaboração foi estabelecido por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a CAPES e as instituições selecionadas, bem como pela adesão das redes de ensino ao PRP, com a habilitação das escolas como escolas-campo. A habilitação das escolas pelas instituições federais de educação básica será realizada pela CAPES mediante solicitação do reitor ou dirigente máximo da instituição (Brasil, 2022).

O próximo tópico é denominado de “Dos Recursos Orçamentários” nos mostra que o valor em questão neste edital está previsto na dotação orçamentária da CAPES para o exercício de 2022, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica. Considerando o limite orçamentário estabelecido para o PRP. Nos exercícios subsequentes, os recursos serão depositados nas respectivas contas, de acordo com a legislação específica aplicável à matéria (Brasil, 2022).

O tópico seguinte é denominado “Da Concessão de Bolsas” nos diz que até 30.840 bolsas de estudo para residentes foram oferecidas, dentre os 250 projetos institucionais selecionados. Cada projeto selecionado terá direito a quatro bolsas: Coordenador Institucional, Professor Orientador, Preceptor e Residente, de acordo com os valores e requisitos estabelecidos na Portaria CAPES no 82, de 26 de abril de 2022. Cada instituição selecionada terá uma cota de bolsa para o Coordenador Institucional. Os subprojetos serão divididos em núcleos com uma bolsa para o Professor Orientador, três para os Preceptores e 15 para os Residentes. Cada preceptor poderá acompanhar até seis residentes, sendo que a participação sem bolsa nas funções de Coordenador, Docente Orientador ou Residente será considerada como contrapartida da IES, seguindo os mesmos critérios de seleção dos bolsistas (Brasil, 2022).

O sexto tópico no edital de 2022, aparece como “Dos Requisitos e Procedimentos para Submissão de Propostas”, ele apresenta 3 subtópicos, sendo o primeiro chamado de “Das Instituições Proponentes” e nos diz que As instituições de ensino superior podem submeter propostas ao edital se atenderem aos seguintes requisitos: IES públicas ou privadas devem estar credenciadas no E-MEC, não terem processos de supervisão e ter Conceito



Institucional (CI) ou Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3. As instituições de ensino superior estaduais ou municipais que estão fora do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) devem apresentar autorização de funcionamento do órgão regulador da sua unidade federativa e conceito institucional satisfatório. Todas as instituições de ensino superior devem ter preenchido o Censo da Educação Superior. Além disso, a IES deve reconhecer as horas do residente como créditos no curso, emitir um certificado no final da residência e fornecer uma contrapartida mínima para um responsável administrativo pelo projeto (Brasil, 2022).

Como segundo subtópico temos o “Dos Cursos Participantes”, nos mostrando que Os cursos de licenciatura que podem integrar subprojetos das IES devem cumprir os seguintes requisitos: para os cursos de IES federais ou privadas, devem estar cadastrados no sistema E-MEC como "em atividade" e ter um Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3 na última avaliação. Para os cursos de IES estaduais ou municipais fora do SINAES, é necessário apresentar documentos oficiais de autorização dos órgãos reguladores da unidade federativa e um conceito satisfatório na última avaliação. Além disso, o curso deve possuir, no mínimo, 60 estudantes matriculados e ativos (Brasil, 2022).

No terceiro subtópico, temos “Da Submissão de Propostas” nos mostrando que a IES que apresentou proposta voluntariamente neste edital concorda com as condições estabelecidas. A IES deve, previamente, verificar se possui docentes capacitados para atuarem como coordenador institucional e orientador. A proposta deve ser enviada pelo Sistema Integrado CAPES (SiCapes) e cada instituição deve apresentar uma única proposta de projeto institucional, que pode conter diversos subprojetos, com um mínimo de 2 e máximo de 40 núcleos. A proposta deve ser apresentada pelo Coordenador Institucional do PRP ou, em caso de ausência deste, pelo Pró-reitor de Graduação. É necessário solicitar o acesso ao edital pelo SiCapes, mediante o envio de um formulário e a aprovação da proposta pela direção máxima da IES. A CAPES se responsabiliza por problemas técnicos de terceiros que possam prejudicar a submissão (Brasil, 2022).

Como sétimo tópico temos “Da Seleção e Classificação” e ele também nos apresenta 2 subtópicos. Mas antes ele nos diz que foram selecionados 250

projetos institucionais, totalizando 30.840 bolsas de residentes distribuídas, além de outras cotas calculadas com base na configuração dos núcleos implementados. A análise técnica preliminar que verificará se a IES e os cursos atendem aos requisitos do edital, se os documentos obrigatórios foram anexados e se não há pendências de edições anteriores; e uma análise de mérito, classificatória e eliminatória, feita por uma comissão de consultores *ad hoc*, que avaliará o projeto institucional e os subprojetos. As propostas que apresentarem documentação incompleta, irregular ou ilegível, informações falsas ou inexatas ou mais de uma inscrição serão eliminadas. O projeto institucional será avaliado com 100 pontos, e cada subprojeto poderá receber até 100 pontos, totalizando 200 pontos. Propostas com nota inferior a 40 no projeto institucional ou na média dos subprojetos serão desclassificadas. Subprojetos com nota individual inferior a 40 pontos também serão desclassificados, mesmo que a proposta tenha sido classificada (Brasil, 2022).

No primeiro subtópico, denominado de “Da Classificação”, é explicado que as instituições de ensino superior (IES) que não forem desclassificadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida. Apenas as 250 melhores instituições de ensino superior participarão da etapa de distribuição de cotas de bolsas. Após a classificação nacional, as IES serão reclassificadas nas respectivas Unidades da Federação (UF) para a distribuição das bolsas, de acordo com a ordem decrescente da pontuação. Em caso de empate, será priorizada a IES com a maior pontuação no projeto institucional. Em caso de empate, serão considerados os critérios de mérito C, D e E, em ordem crescente (Brasil, 2022).

Por fim, o último subtópico chamado de “Da Distribuição de Cotas de Bolsa”, nos dizendo que a distribuição das cotas de bolsas de residentes por Unidade da Federação (UF) é baseada em variáveis como o número de instituições de ensino superior (IES) participantes em 2020, o número de estudantes matriculados em cursos de licenciatura e a média de cotas solicitadas. As 250 instituições selecionadas receberão as cotas solicitadas, desde que a demanda não ultrapasse o limite da UF, excluindo subprojetos que não foram selecionados. Se a demanda exceder o limite, as cotas serão distribuídas de acordo com a seguinte fórmula: para as 50 primeiras IES, as cotas serão:  $(\text{Cotas solicitadas} / \text{Total de cotas solicitadas na UF}) \times \text{Cotas da UF}$

x 0,9; para as 51a a 125a, será de 0,7; e para as 126a a 250a, será de 0,5. O resultado será ajustado para múltiplos de 15 dígitos. Cada IES terá direito a 30 cotas mínimas (Brasil, 2022).

O oitavo tópico, se apresenta no edital de 2022 como “Do Resultado Preliminar” e nos mostra que o resultado preliminar da análise técnica será enviado ao proponente por correio eletrônico, podendo a IES apresentar recurso contra a decisão dentro do prazo estabelecido no item 13 deste Edital. O resultado preliminar da análise de mérito será submetido à homologação da Presidência da CAPES e divulgado na página deste órgão, de acordo com o cronograma apresentado no item 13. O resultado preliminar da análise de mérito estará disponível no Diário Oficial da União (DOU) (Brasil, 2022).

Como tópico de número 9, nomeado de “Das Fases Recursais”, nos diz que após a divulgação preliminar do resultado preliminar da análise de mérito, a IES terá um prazo, de acordo com o cronograma do edital, para enviar recursos, se desejar. Os recursos devem ser submetidos exclusivamente ao SiCapes, sendo de responsabilidade do Coordenador Institucional ou do Pró-Reitor realizar a submissão dentro do prazo estabelecido. A CAPES analisará os recursos de acordo com o edital e regulamento do PRP, e poderá ser avaliada por um consultor ad hoc, caso necessário (Brasil, 2022).

Como décimo tópico, intitulado por “Do Resultado Final”, nos mostra que a lista de instituições selecionadas e a quantidade de cotas concedidas a cada uma serão divulgadas no Diário Oficial da União e no site da CAPES. Após a divulgação, as instituições não poderão modificar a proposta aprovada, a não ser mediante a autorização da CAPES mediante justificativa. Se as instituições selecionadas desistirem, a CAPES decidirá sobre a convocação de novas instituições de acordo com as regras de classificação (Brasil, 2022).

O tópico de número 11, denominado de “Da Implementação do Projeto Institucional” que nos diz que os projetos aprovados devem ser implantados em escolas de educação básica credenciadas pelas secretarias de educação, conforme a lista disponível na Plataforma CAPES de Educação Básica. Os projetos institucionais de residência pedagógica têm duração de 18 meses, com uma carga mínima de 400 horas de atividades para os residentes, de acordo com os requisitos da Portaria CAPES no 82 de 2022. Se a IES não obtiver a totalidade das cotas solicitadas, deve decidir quais subprojetos serão

implementados, dando prioridade àqueles com maior pontuação na avaliação de mérito. Essas decisões não podem ser modificadas após o início do projeto. Os subprojetos interdisciplinares podem conter até quatro áreas de residência pedagógica que atuam de forma integrada e integrada. As instituições de ensino superior podem organizar a carga horária total dos subprojetos em módulos e distribuir essa carga ao longo do projeto, com os residentes dedicando, no mínimo, 23 horas mensais (Brasil, 2022).

O tópico “Da Prestação de Contas dos Bolsistas” que é o décimo segundo nos mostra que, após o término do projeto, o coordenador institucional deve apresentar um relatório final à CAPES por meio do sistema de gestão, seguindo o modelo disponibilizado. Se o coordenador deixar o programa antes do final do projeto, deverá enviar um relatório parcial de acompanhamento. Todos os bolsistas devem participar das atividades de avaliação e acompanhamento propostas pela CAPES, sob pena de terem a bolsa suspensa. Os residentes devem apresentar um relato de experiência ao final de sua participação, de acordo com as diretrizes da CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela da bolsa (Brasil, 2022).

O penúltimo tópico é denominado de “Do Cronograma de Atividades do Edital” e nos mostra uma tabela, com as atividades e as respectivas datas em que cada uma delas aconteceram. Como por exemplo, lançamento do edital no dia 29/04/2022, solicitação de acesso ao Sicapes até o dia 01/06/2022, liberação do acesso ao Sicapes para submissão da proposta de nos dias 17/05/2022 até 23h do dia 10/06/2022 (Horário Oficial de Brasília) e análise técnica das propostas de 10/06/2022 até 21/06/2022 (Brasil, 2022).

Por fim, como último tópico, de número 14 e denominado de “Disposições Finais” nos diz que a CAPES poderá solicitar informações ou documentos adicionais a qualquer momento e resolver problemas que não estejam previstos no edital através da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica. O edital pode ser anulado por um defeito de legalidade ou revogado por conveniência, mantendo os direitos adquiridos. A CAPES também poderá cancelar o fomento durante a execução do projeto, caso seja justificado por um evento excepcional ou força maior. As informações geradas pelos projetos serão de acesso público. Os candidatos devem seguir a legislação

vigente para a concessão e pagamento das bolsas de estudo. Todas as questões relacionadas ao edital serão resolvidas no foro de Brasília-DF (Brasil, 2022).

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, que se deu em 3 etapas, sendo o levantamento bibliográfico sobre a temática, em seguida a identificação e leitura dos editais e das portarias que regulamentam o Programa Residência Pedagógica e, por fim, a análise dos editais. No levantamento bibliográfico, foram selecionados 13 textos, sendo livros, artigos e teses. Além de 16 documentos públicos, entre eles os editais, leis e pareceres. Onde o assunto principal deles era a formação de professores e/ou o PRP. Foram selecionadas também,

No início, antes mesmo do objetivo nos três editais, nos é apresentado a justificativa da existência do próprio edital dizendo que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, exerce suas funções conforme a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992. (Brasil, 2018).

Lei esta que diz, por exemplo, que a Capes na educação básica, tem a finalidade de induzir, fomentar e acompanhar por meio de convênios, bolsas, subsídios e outros meios, inclusive aos estados, municípios e região em relação ao governo e instituições públicas ou privadas de ensino superior, formação inicial e outros professores treinamento e programas acadêmicos e pesquisas que respeitam a liberdade acadêmica das instituições parceiras (Brasil, 1992).

Para muitos pensadores talvez a relação entre teoria e prática no contexto educativo seja a mais difícil. Proporcionar aos estudantes de cursos de formação de professores, oportunidades nas quais possam se desenvolver e aplicar seus conhecimentos na prática de ensino e ampla vivência prática; utilização de estudos de caso e pesquisas para abordar desafios do cotidiano escolar; métodos claros para auxiliar futuros professores a aplicar seus conhecimentos teóricos sobre o ensino; proximidade entre a instituição de ensino superior e as escolas onde os professores em formação irão estagiar (Darling-Hammond, 2006, *apud*, Ferreira e Siqueira, 2020).

Outrossim, segundo Ferreira e Siqueira (2020), o PRP possui características distintas que o separam de outros projetos de formação de professores/as, como a ampliação da carga horária disponível para os/as discentes, permitindo uma imersão mais profunda em atividades em sala de aula e favorecendo a inserção do/a estudante na comunidade escolar da instituição onde está atuando. E segundo Gatti *et al.* (2019), um movimento que é notável para promover propostas curriculares mais orgânicas nas licenciaturas desde a aprovação da LDB (Lei nº 9.394/96), que redefiniu os rumos das licenciaturas para a formação de professores é o debate sobre políticas públicas, que quebra as dicotomias entre ensino e pesquisa, conteúdo e forma, licenciatura e bacharelado, teoria e prática.

Nos editais não é explicitada uma concepção de formação, ou sequer a fundamentação teórica em que o edital foi baseado. Tomamos como base a concepção de formação de professores/as dos ordenamentos jurídicos, em especial o manifestado na resolução CNE/CP 02/2015. A qual defende uma concepção de formação que não se separa de uma política voltada para a valorização profissional dos docentes, abrangendo sua formação, trajetória profissional e condições laborais. Isso reflete um consenso educacional acerca de uma abordagem formativa da prática docente, que integra teoria e prática de maneira inseparável, fundamentada em uma perspectiva sócio-histórica, emancipadora e inclusiva, conforme promovido pelas instituições acadêmicas na área da educação (Scheibe, 2020).

No governo Bolsonaro, o CNE modificou a resolução de formação de professores/as e editou as resoluções CNE/CP 02/2019 e CNE/CP 01/2020. Essas visavam a implementação de uma política de formação de professores/as de caráter tecnocrático, que ampliava o controle sobre o trabalho pedagógico, tendo como referência explícita a BNCC-Educação Básica, compatível com o projeto ideológico neoliberal em curso no país (Scheibe, 2020).

Segundo Silvestre (2022), isto foi um retrocesso, pois estes documentos não apenas interromperam a continuidade entre a formação inicial e continuada, mas também vincularam os projetos dos cursos de licenciatura à obrigação de

implementar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica, o que resultaria na redução dos currículos de formação.

Essas resoluções receberam várias críticas, em especial das entidades responsáveis pela formação de professores/as no Brasil e acabou não sendo implementada. Em 2024 foi promulgada outra resolução, 04/2024, que em virtude de estarmos no processo de fechamento deste trabalho não nos debruçamos sobre ela. Salientamos a necessidade de estudos sobre essa resolução.

Visto que o PRP em vários pontos fala da utilização e da apropriação da BNCC em seus princípios e fundamentos, podemos concluir que a concepção de formação docente que subjaz o PRP segue a perspectiva que orientou a elaboração destes ordenamentos jurídicos mais recentes.

Portanto, pode-se afirmar que os editais da PRP estão alinhados, de certa forma, com uma visão reducionista de formação de professores/as. Entretanto, por outro lado, cumprem com os ordenamentos jurídicos ao que se refere aos deveres atribuídos a CAPES sobre a formação inicial e continuada de professores/as.

Em seguida, os editais trazem como primeiro tópico, o objetivo deles. Que por sua vez, respondem a outra pergunta do problema de pesquisa. Os editais visam selecionar Instituições de Ensino Superior que vão participar do Programa Residência Pedagógica.

Respondendo outro objetivo específico proposto anteriormente, as principais diferenças encontradas nos editais foram a estrutura e organização dos tópicos e do documento em si. Visto que, no primeiro edital foi identificado um tópico a menos do que nos outros dois editais, além dos anexos que foram incluídos no mesmo documento e nos editais seguintes, foram publicados separadamente. Outrossim, a quantidade de páginas em cada documento, sendo que o edital de 2018 contém 21 páginas, o de 2020 tendo 13 páginas e o de 2022, sendo o mais curto com 8 páginas.

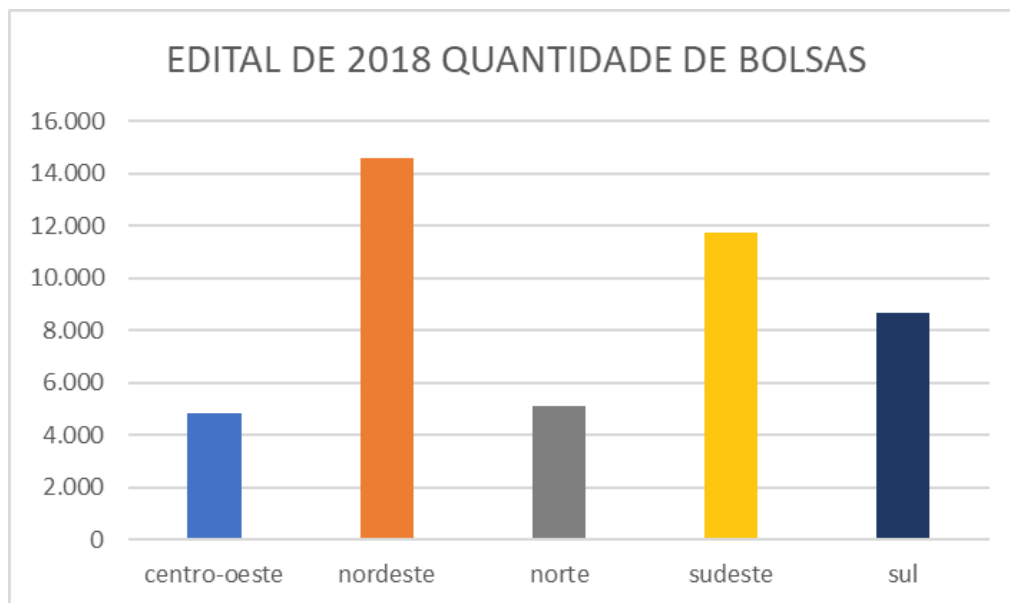
No texto, alguns tópicos tiveram uma mudança significativa de um edital para outro. No tópico 2 do edital de 2018, nos traz um subtópico “Das Definições” onde explicam o que é o PRP, sua carga horária e como o programa irá funcionar. Já em 2020, este subtópico aparece no terceiro tópico, mas com descrição completamente diferente, onde nos fala o que cada função precisa para estar apto ao programa. E em 2022, este subtópico, assim como as informações que ele contempla nos outros editais, não existem.

Outra diferença encontrada, aparece no tópico “Das Bolsas” de 2020, onde aparece os valores das bolsas de cada modalidade. O único edital que traz esses valores, é o edital de 2020. Sobre a distribuição de cotas de bolsas, todos os editais nos mostram a quantidade total de cotas que seriam distribuídas para todo o país. Em 2018, no anexo incluso no documento nos diz como foi definida a quantidade de bolsas alocadas para cada região, utilizando o número de bolsas na modalidade de iniciação à docência do Pibid oferecidas por cada unidade federativa. Em 2022, também nos foi mostrada essa informação, mas desta vez a distribuição foi definida através de um estudo onde foi considerado não só as IES participantes do PRP e do Pibid em 2020, mas também o número de alunos matriculados em cursos de licenciatura da IES, assim como a média de cotas solicitadas em 2020. Porém, em 2020, não foi dada esta informação. Nem no texto, nem no anexo onde mostra a tabela de distribuição de cotas, esta informação não é fornecida no edital.

Os dados coletados a respeito das cotas de bolsa, foram organizados numa planilha Excel, a partir da qual foram gerados 3 gráficos comparativos que mostram a distribuição das bolsas por cada Estado do Brasil por edital. Foram utilizados os dados apresentados no anexo 2 do edital Capes nº 6/2018, denominado Tabela de Distribuição de Cotas de Bolsas na Modalidade de Residente por Região/UF. Sendo 4.845 para o Centro-Oeste, 14.599 para o Nordeste, 5.138 para o Norte, 11.739 para o Sudeste e 8.679 para a região Sul representados no gráfico 1.



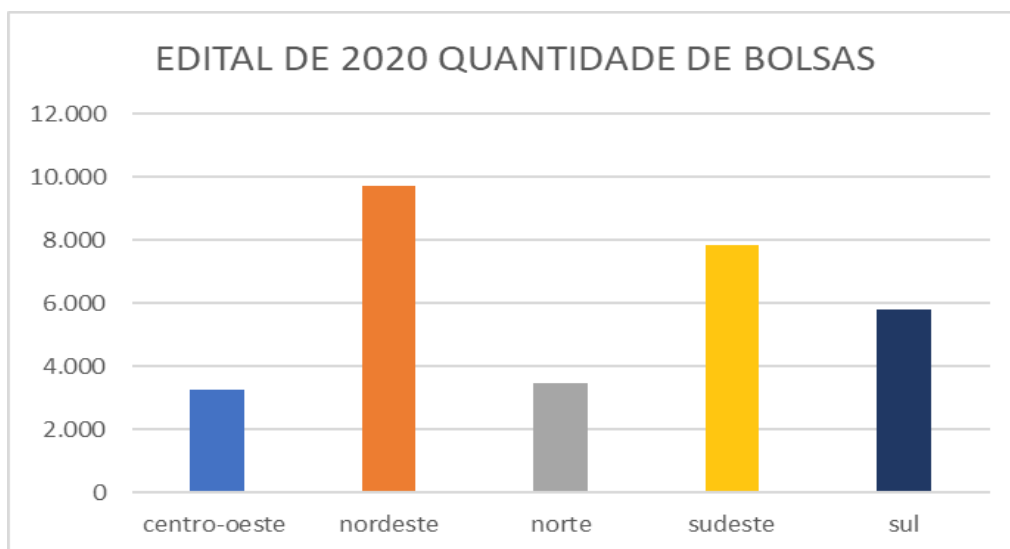
Gráfico 1: Cotas de bolsas por região em 2018.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Também nos referenciamos no Anexo-3 do edital Capes nº 1/2020 intitulado: Tabela de Cotas de Bolsas na Modalidade de Residente por Região/UF. Nesta tabela são apresentados os seguintes números: 3.264 para o Centro-Oeste, 9.720 para o Nordeste, 3.456 para o Norte, 7.834 para o Sudeste e 5.784 para a região Sul. Esses dados estão representados no gráfico 2.

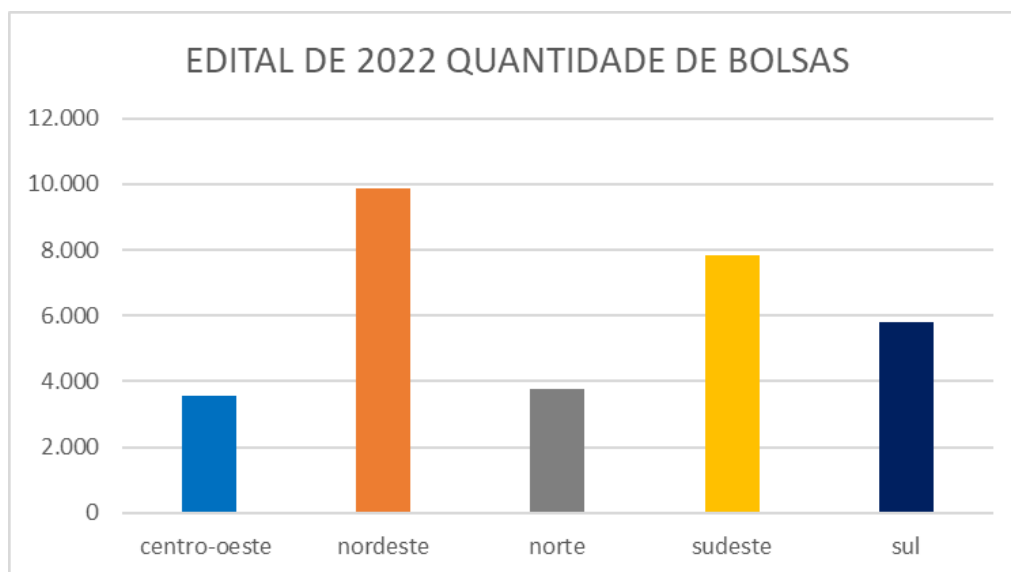
Gráfico 2: Cotas de bolsas por região em 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

E por fim, os dados apresentados no anexo 1 do edital Capes nº 24/2022, chamado de Tabela de Cotas de Bolsas na Modalidade de Residente por Região/UF. Neste último edital a distribuição das bolsas ficou da seguinte maneira: 3.555 para o Centro-Oeste, 9.870 para o Nordeste, 3.780 para o Norte, 7.830 para o Sudeste e 5.805 para a região Sul. A compilação destes dados está no gráfico abaixo.

Gráfico 3: Cotas de bolsas por região em 2022.



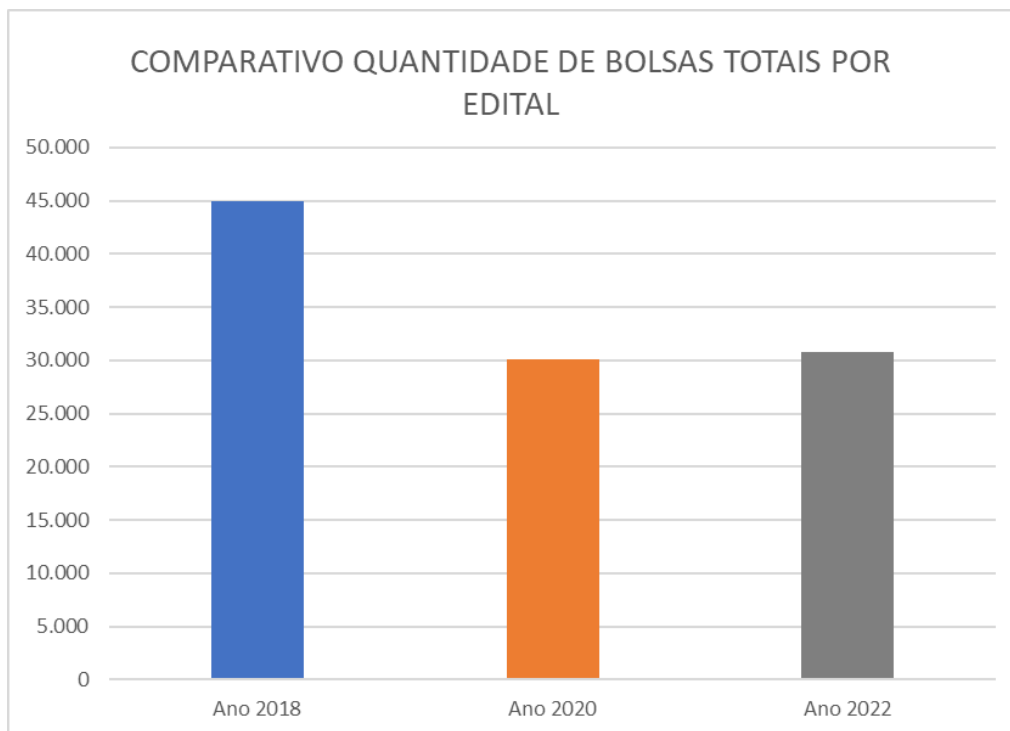
Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

Portanto, vemos que nos três editais lançados, a região que mais recebeu cotas de bolsa foi o Nordeste. E a região que menos recebeu bolsas nos três editais foi o Centro-Oeste.

Após análise dos editais foi observado uma grande queda em relação a quantidade total de bolsas disponibilizadas do primeiro para o segundo edital. Sendo que em 2018 foram disponibilizadas 45.000 bolsas e em 2020 diminuíram para 30.058, ou seja, uma diferença de quase 15.000 bolsas a menos.

Com isso, foi feito um gráfico comparativo (Gráfico 4), mostrando a quantidade total de bolsas distribuídas em cada ano, considerando e utilizando os números totais de bolsas dos três editais.

Gráfico 4: Quantidade de cotas de bolsas de cada ano.

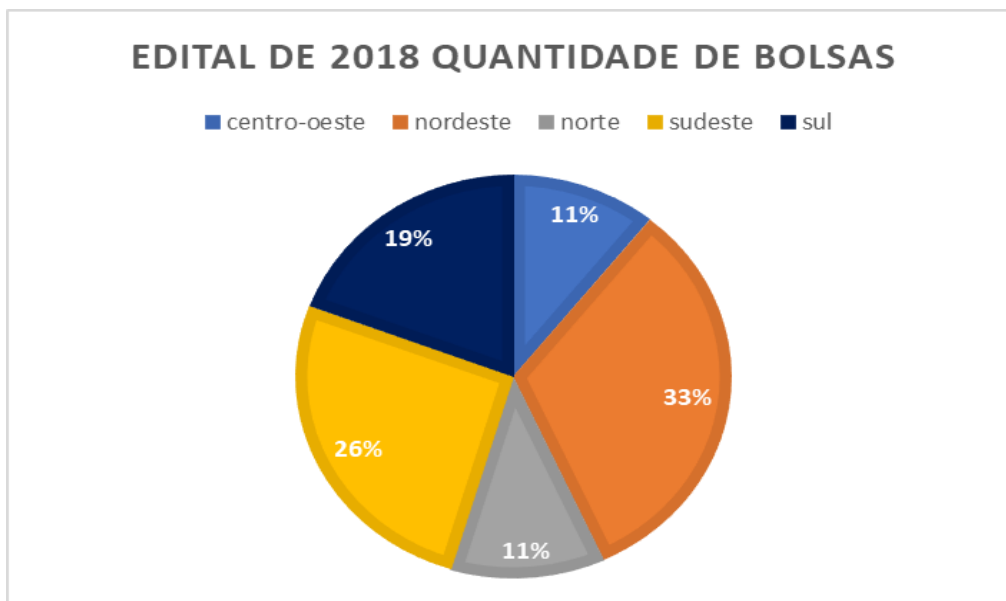


Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

A fim de analisar a relação de quantidade percentual de cotas de bolsas recebidas por cada região em cada ano, foram feitos mais 3 gráficos comparativos utilizando a mesma planilha do Excel dos gráficos anteriores. Mas, desta vez, a fim de comparar a porcentagem de bolsas distribuídas em cada ano, para identificarmos qual região sofreu mais com essa diminuição de cotas de bolsas.

O gráfico 5 mostra a relação percentual em relação a quantidade de cotas de bolsa recebidas por cada região no ano de 2018. Sendo o primeiro ano, uma distribuição inicial de 11% para o Centro-Oeste, 33% para o Nordeste, 11% para o Norte, 26% para o Sudeste e 19% para o Sul.

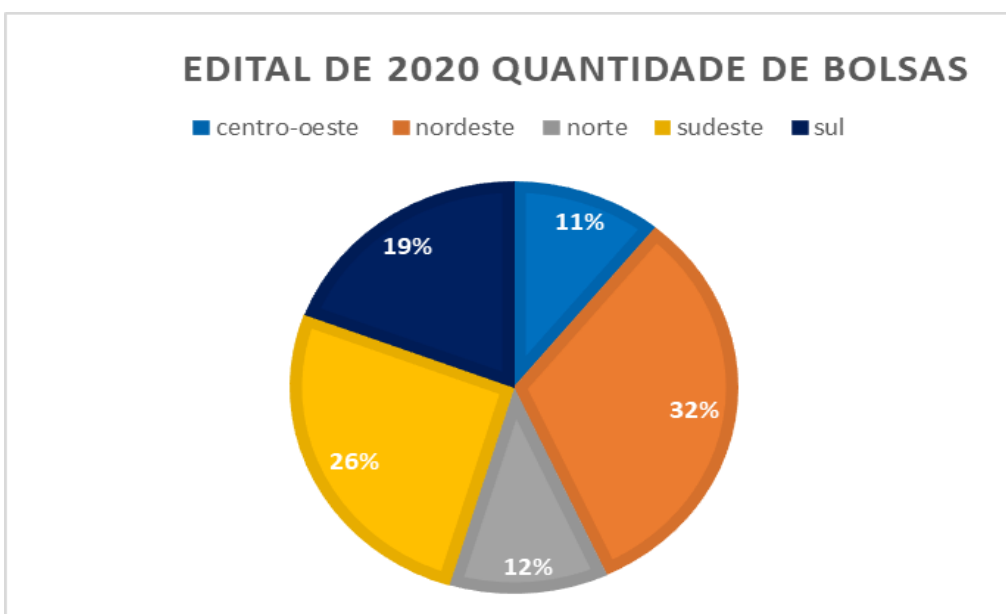
Gráfico 5: Porcentagem de cotas de bolsas por região em 2018.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

O gráfico a seguir apresenta a proporção de bolsas concedidas aos Estados da União no ano de 2020. Neste gráfico observa-se a diferença de 1% a menos na região Nordeste e de 1% a mais na região Norte, em relação ao ano de 2018.

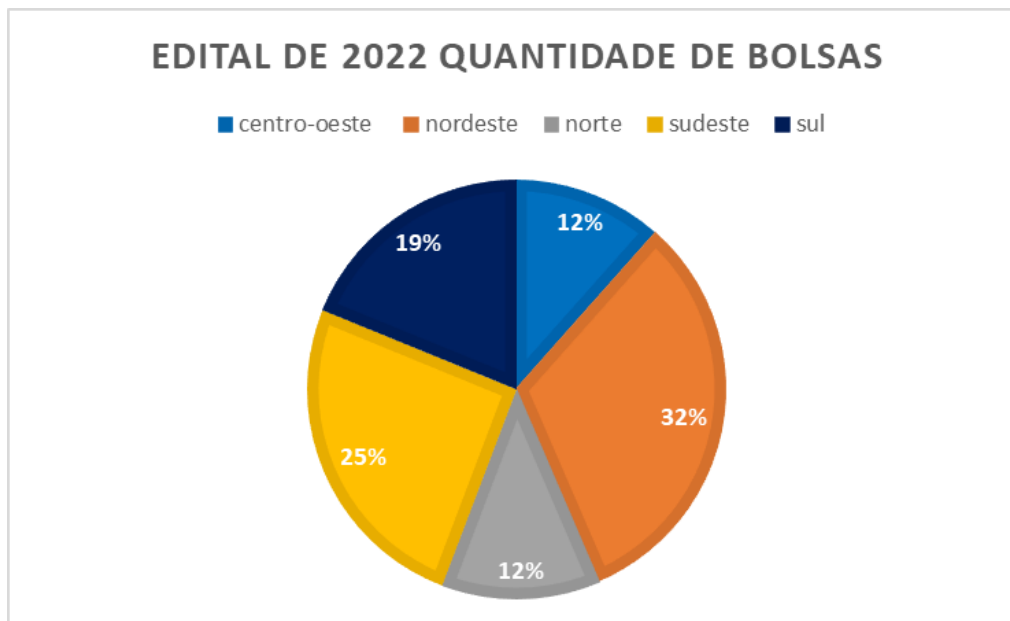
Gráfico 6: Porcentagem de cotas de bolsas por região em 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

O gráfico 7 apresenta o percentual de bolsas concedidas em cada região em 2022. Neste ano pode-se observar o aumento de 1% na região Centro-Oeste e uma queda de 1% na região Sudeste, em relação ao ano anterior.

Gráfico 7: Porcentagem de cotas de bolsas por região em 2022.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

Portanto, conclui-se que a distribuição de cotas de bolsas se manteve proporcional ao primeiro ano, mesmo com a diminuição total de bolsas disponibilizadas, e que foram retiradas proporcionalmente em unidade federativa. Visto que as únicas alterações foram de apenas 1% para mais em algumas regiões e para menos em outras regiões.

Um ponto que podemos relacionar com as cotas de bolsas, é sobre o processo de seleção. Em 2018 nos diz que seriam selecionadas 350 IES para a distribuição das 45 mil bolsas. Já em 2020 e 2022, depois da redução de quase 15 mil cotas de bolsas, seriam selecionadas apenas 250 IES. No entanto, nos editais não é explicitado o motivo da redução da quantidade de bolsas.

Mas foi constatado que a redução de bolsas, veio juntamente com a mudança de governo no ano de 2019. Ano que se teve corte de investimentos na área da educação, além do congelamento das bolsas da CAPES. Ou seja, refletindo diretamente nos editais, reduzindo a quantidade de bolsas a serem

disponibilizadas e por sua vez, diminuindo a quantidade de IES a serem selecionadas, que é o objetivo principal dos editais.

Outro ponto com informações importantes, visto que o edital é voltado para as IES, que foram retiradas no último edital, é sobre o que é necessário para que os/as discentes e docentes possam participar do PRP. Como por exemplo, ter completado 50% do curso e ter disponibilidade de 440 horas para o discente e para o docente, ser designado pelo dirigente máximo da IES e ter no mínimo 3 anos de experiência como professor de ensino superior em curso de licenciatura. Essas informações foram mantidas no edital de 2020, porém foram extintas no edital de 2022.

Por fim, tivemos mais um tópico importante que foi retirado em um edital, mas desta vez foi em 2020 e que voltou em 2022. Estamos falando do tópico que nos fala sobre a proposta que a IES deve submeter, o que deve conter nela e onde submeter incluindo até os *links*. Que em 2020 não é fornecida essas informações, nem mesmo em outros documentos, como nos anexos.

## **6. CONCLUSÃO**

Como ex-bolsista do Pibid e do PRP e pensando em escrever algo inédito e relacionado aos projetos de formação inicial de professores/as, juntamente com minha orientadora observamos que a análise do PRP a partir dos editais, não era um tema abordado em nenhum outro trabalho encontrado ao fazer um levantamento inicial sobre o tema.

Inferimos que o objetivo geral do trabalho foi alcançado, pois realizamos uma análise dos editais do PRP. Apresentamos ao longo do texto o resultado do levantamento teórico sobre a temática como, por exemplo, os estudos de Gatti *et al.* (2019), Gatti; Silva e Espósito (1990) e Nóvoa (1991). Para a sumarização e apresentação dos editais utilizamos as planilhas elaboradas e apresentamos em forma de gráficos os dados produzidos como resultado de nossa pesquisa.

Como principais descobertas deste estudo, vimos que o Edital CAPES 6/2018 é o maior e mais completo entre os três editais, que algumas informações relevantes que ele contempla, deixaram de existir nos outros editais. Podemos observar também as quantidades de cotas de bolsa que estariam disponíveis em cada edital e como foram distribuídas para cada região do país. Vimos que

seguiram um mesmo critério, que apesar da grande queda de cotas do primeiro edital para o segundo, foi mantida a porcentagem que cada região recebeu no primeiro edital.

Vimos também que os editais cumprem sim com os ordenamentos jurídicos que são impostos à CAPES sobre a formação inicial de professores/as. Sobre a concepção de formação de professores/as que os editais carregam, é a formação atrelada à BNCC, pois os editais pedem a apropriação da BNCC em seus princípios e fundamentos. Dizem também que é essencial focar no entendimento do conhecimento pedagógico relacionado ao conteúdo curricular, assim como nas estratégias pedagógicas que possibilitam a conversão dos objetos de estudo em instrumentos de ensino e aprendizado. Além disso, devem-se considerar as atividades que integrem as competências, os conteúdos das diversas áreas e componentes, as unidades temáticas e os objetos de estudo estabelecidos na BNCC.

Ressaltamos que a limitação de tempo para realização da presente investigação, seu caráter incipiente, visto que é resultado de um TCC e que, portanto, uma primeira experiência no campo da pesquisa acadêmica, deixam algumas lacunas que podem ser preenchidas em outros trabalhos futuros. Como por exemplo, aprofundar na distribuição das cotas de bolsas por instituições de ensino superior federais, públicas e privadas. Comparar e analisar os editais com os editais internos publicado pela UFU.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Edital 1: Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica.** 2020. Brasília: Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/06012020-edital-1-2020-residencia-pedagogica-pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Edital 1: Programa Residência Pedagógica Edital N° 1/2020 - Anexos.** Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/06012020-edital-1-2020-anexos-pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Edital 6: Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica.** 2018. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

conteudo/16032018-edital-residencia-pedagogica-retificado-publicacao-06-03-pdf. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Edital 24: Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica.** 2022. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022\\_Edital\\_1692979\\_Edital\\_24\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Edital 24: Programa Residência Pedagógica Edital nº 24/2022 - Anexo 1.** 2022. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022\\_Edital\\_1692826\\_EDITAL\\_24\\_\\_\\_ANEXO\\_I.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692826_EDITAL_24___ANEXO_I.pdf). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Emenda nº 1 ao Projeto de Lei do Senado n.º 285/2012. **Diário do Senado Federal.** Brasília: Senado Federal, 2014a. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4371939&ts=1630411988448&disposition=inline>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Parecer do Senado Federal n.º 336. **Diário do Senado Federal.** Brasília: Senado Federal, 2014b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4799267&ts=1630427903515&disposition=inline>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Professores do Magistério da Educação Básica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 jan. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.755%C%20DE%2029%20DE%20JANEIRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,continuada%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.755%C%20DE%2029%20DE%20JANEIRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,continuada%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992. Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1992. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8405.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.405%C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%201992.&text=Aut%20oriza%20o%20Poder%20Executivo%20a,Capes\)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8405.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.405%C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%201992.&text=Aut%20oriza%20o%20Poder%20Executivo%20a,Capes)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.502, de 11 de julho de 2007. Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e



continuada de professores para a educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jul. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11502.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11502.htm). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a 11.494/2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, dá outras providências, e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em tempo integral. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 227**. Brasília: Senado Federal, 2007. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4781776&ts=1630446171631&disposition=inline>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 02/2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, 2019 Disponível em: [https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/parecer\\_cne\\_cp\\_2\\_2015\\_aprovado\\_9\\_junho\\_2015.pdf](https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/parecer_cne_cp_2_2015_aprovado_9_junho_2015.pdf) Acesso em: 20 set. 2024

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 02/2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: Ministério da Educação, 2019 Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 set. 2024

FARIA, J. B.; DINIZ-PEREIRA, J. E. Residência pedagógica: afinal, o que é isso? **Revista de Educação Pública**, v. 28, n. 68, p. 333, 20 maio de 2019. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/8393/5630>. Acesso em: 20 set. 2024.

FERREIRA, P. C. C., SIQUEIRA M. C. S. Residência Pedagógica: um instrumento enriquecedor no processo de formação docente. **Revista Práticas de Linguagem**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/praticasdelinguagem/article/view/31448>. Acesso em: 20 set. 2024.

GATTI, B. A.; SILVA, R. N.; ESPÓSITO, Y. L. Alfabetização e educação básica no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 75, p. 7-14, 1990. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1066/1071>. Acesso em: 20 set. 2024.

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. S.; ANDRÉ, M. E. D. A.; ALMEIDA P. C. A. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367919>. Acesso em: 20 set. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_d\\_e\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_d_e_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf). Acesso em: 20 set. 2024.

NÓVOA, A. Formação de professores e profissão docente. *In*: NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores e sua formação**. Lisboa: Dom Quixote, 1992. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4758/1/FPPD\\_A\\_Novoa.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4758/1/FPPD_A_Novoa.pdf). Acesso em: 20 set. 2024.

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40, p. 143-155, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/45rkkPghMMjMv3DBX3mTBHm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

SILVA, K. A. C. P. D.; CRUZ, S. P. A residência pedagógica na formação de professores: história, hegemonia e resistências. **Momento - Diálogos em Educação**, v. 27, n. 2, p. 227–247, 2018. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/8062>. Acesso em: 20 set. 2024.

SCHEIBE, L. Formação de Professores: políticas em construção, concepções em disputa. *In*: DOURADO, L. F. (Org.). **PNE, Políticas e Gestão da Educação: novas formas de organização e privatização**. Brasília: Anpae, 2020. p. 281–294. Disponível em: [https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS\\_74310dc583c7012ed2a8c3bc27b9a002](https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS_74310dc583c7012ed2a8c3bc27b9a002). Acesso em: 20 set. 2024.

SILVESTRE, M. A. Práxis Formativa no Curso de Pedagogia: o programa de residência pedagógica da UNIFESP. *In*: ROCHA, S. S.; WILLMS, E. E. (Orgs.). **Formação de Professores: Embates e lutas por uma formação da/na práxis pedagógica**. Rondonópolis: EdUFR, 2022. p. 80–93.

SOBREIRA, J. L. B. **Desafios para uma formação inicial qualificada dos profissionais da educação sobre a prática do ensino**: um estudo sobre o Projeto de Lei de Residência Pedagógica. 2010. 186f. Dissertação de Mestrado em Educação, Belo Horizonte, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2010. Disponível em:

[https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS\\_74310dc583c7012ed2a8c3bc27b9a002](https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS_74310dc583c7012ed2a8c3bc27b9a002). Acesso em: 20 set. 2024.